

EDITAL DE CAPACITAÇÃO E PROVA DE CONHECIMENTOS nº. 001/FSADU de 17/07/2023

A Fundação Sousaândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, por meio de contrato firmado com a Prefeitura de Paço do Lumiar, por intermédio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Paço do Lumiar e supervisão da Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nas Leis Municipais nº 264 de 23 de novembro de 2001, nº 644 de 08 de abril de 2015, 908 de 20 de junho de 2022, e 968 de 10 de abril de 2023 e na Resolução Conanda nº 231 de 28 de dezembro de 2022, no que couber, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da etapa de Capacitação e Aplicação de Prova de Conhecimentos do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Paço do Lumiar – MA para os candidatos listados no Anexo I, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 1

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

1. A etapa de Capacitação e Aplicação de Prova de Conhecimentos do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Paço do Lumiar – MA, Edital nº 001/2023/CMDCA, será regida por este Edital, seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundação Sousaândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, com supervisão da Comissão Especial instituída pela Resolução CMDCA nº 04/2023.

2. Dados da Fundação Sousaândrade:

- a) Site oficial do certame: www.fsaduconcursos.org.br
- b) Correio eletrônico (e-mail): cmdca.plumiar1331@fsadu.org.br
- c) Telefones / Fax: (98) 4009-1013.
- d) Endereço: R. das Juçaras, Quadra 44, nº. 28 – Renascença I. São Luís/MA – CEP 65.075-230.
- e) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

3. CALENDÁRIO DE EVENTOS:

EVENTO	DATA / PERÍODO
Divulgação dos locais de realização do Curso de Capacitação e da Prova de Conhecimentos	17/07/2023
Período do Curso de Capacitação	Dias 18 e 19/07/2023 Das 8 às 12h e das 13 às 17h
Prova de Conhecimentos	20/07/2023 Das 8 às 12h
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova de Conhecimentos	21/07/2023
Período de recurso contra o Gabarito Preliminar	A partir das 10:00 do dia 22/07 às 17h do dia 23/07/2023
Resultado do Julgamento dos Recursos	até 27/07/2023
Divulgação do Resultado da Prova de Conhecimentos	até 27/07/2023
Período de Recursos contra o Resultado da Prova de Conhecimentos	A partir das 10:00 do dia 28/07 às 17h do dia 29/07/2023
Resultado do Julgamento dos Recursos contra Resultado da Prova de Conhecimentos	até 01/08/2023
Resultado Final após fase Recursal	até 01/08/2023
As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.	

4. Todos os horários previstos neste Edital seguirão o horário em vigor no Estado do Maranhão.

5. As provas deste certame serão realizadas na cidade de Paço do Lumiar – MA.

EDITAL DE CAPACITAÇÃO E PROVA DE CONHECIMENTOS nº. 001/FSADU de 17/07/2023

CAPITULO 2
DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

1. O Curso de Capacitação será ministrado para os candidatos elencados no Anexo I deste Edital, sendo realizado nos dias **18 e 19/07/2023**, nos turnos matutino e vespertino, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na **UEB Professora Nadir Nascimento Moraes**, localizada na Rua 65, Quadra 125, s/n, Maiobão, Paço do lumiar – MA.
2. O Curso de Capacitação versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo II (Modalidade de Prova, Quantidade de Questões, Total de Pontos e Conteúdo Programático) deste Edital.

CAPÍTULO 3
DA PROVA DE CONHECIMENTOS

1. De acordo com o Edital nº 001/2023/CMDCA, a Prova de Conhecimentos terá caráter eliminatório, sendo eliminados do processo os candidatos que não obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete).
2. A Prova de Conhecimentos será realizada **no dia 20/07/2023, das 8h às 12h**, na UEB Professora Nadir Nascimento Moraes, localizada na Rua 65, Quadra 125, s/n, Maiobão, Paço do lumiar – MA e terá a duração de 4 (quatro) horas.
3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o seu comparecimento no dia e horário determinados.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica de ponta grossa de tinta cor preta ou azul, do documento de identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos de identificação válidos.
 - 4.1. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, que contém foto).
 - 4.2. **Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação – CNH modelo antigo, que não contém foto, e modelo em formato digital; Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos qualquer documento digital de identificação.**
 - 4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das atividades, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências dos Itens 4.1 e 4.2 deste Capítulo, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial (cópia e original) relatando o ocorrido e expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
 - 4.1. A identificação especial prevista no Item 4.3, deste Capítulo, será exigida, também, quando o documento de identificação apresentado pelo candidato suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
5. **Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões, bem como não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova após o seu início.**
6. A Prova de Conhecimentos será avaliada conforme escala estabelecida no Anexo II (Modalidade de Prova, Quantidade de Questões, Total de Pontos e Conteúdo Programático), deste Edital.
7. A Prova de Conhecimentos terá questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta cada uma, sendo apenas uma opção correta, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo II, deste Edital.
8. As questões da Prova de Conhecimentos versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II (Modalidade de Prova, Quantidade de Questões, Total de Pontos e Conteúdo Programático), deste Edital.
9. Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas na Prova de Conhecimentos serão atribuídos a todos os candidatos que a ela se submeteram.
10. Todos os candidatos terão sua Prova de Conhecimentos corrigida por meio de processamento eletrônico. Para isso, será fornecida ao candidato uma Folha de Respostas personalizada contendo seus dados pessoais e local para assinatura.

EDITAL DE CAPACITAÇÃO E PROVA DE CONHECIMENTOS nº. 001/FSADU de 17/07/2023

É, portanto, de sua responsabilidade a conferência de seus dados pessoais, bem como a assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presença.

11. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova de Conhecimentos para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica de ponta grossa de tinta cor preta ou azul. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

11.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a opção pelo uso de caneta diferente daquela especificada no item anterior. A Fundação Sousaândrade não se responsabiliza por qualquer prejuízo ocasionado por tal opção, uma vez que ela pode determinar a impossibilidade de processamento da Folha de Respostas do candidato.

12. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

13. Não será permitido, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos; utilização de máquina calculadora ou similar; livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; aparelho que transmita ou receba informações ou dados, tais como bip, telefone celular, smartphones, tablet, receptor, gravador, mp3/4 players ou qualquer aparelho de reprodução de áudio e vídeo; relógio digital; lapiseira, lápis, borracha, óculos escuros; acessórios de chapelaria, tais como chapéus, lenços, bonés, gorros e similares.

14. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões, possíveis falhas de impressão e dados pessoais registrados em todos os documentos recebidos.

15. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

16. Serão consideradas marcações incorretas, sendo conseqüentemente atribuída pontuação zero, aquelas questões cujas respostas estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.

17. O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início e não poderá levar o Caderno de Questões antes que se completem 2 (duas) horas de prova.

18. O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e após transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da prova.

19. O fiscal, sempre que achar necessário, poderá vistoriar o ambiente antes e após o candidato ingressar no banheiro.

20. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da Prova de Conhecimentos simultaneamente.

21. Não será permitida, no dia da realização das atividades dessa etapa, entrada de candidato portando **armas**.

21.1. Os componentes da Coordenação do certame, bem como a equipe de aplicação de provas, não estão autorizados a ficar com arma de candidato sob sua custódia.

22. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará na atribuição de nota zero para a prova de conhecimentos.

23. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.

24. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital, ressalvado intempéries naturais ou caso fortuito ou de força maior, a conveniência da Administração Pública.

25. Será automaticamente **eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da Prova de Conhecimentos:

- a) copiar em papel ou em qualquer outro material as respostas e/ou rascunhos da Prova de Conhecimentos, senão no próprio Caderno de Questões, que o candidato poderá levar consigo no horário permitido;
- b) retirar-se da sala de aplicação da Prova de Conhecimentos levando o Caderno de Questões antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto no Item 17, deste Capítulo;
- c) não entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido para sua realização;
- d) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da Fundação Sousaândrade;

EDITAL DE CAPACITAÇÃO E PROVA DE CONHECIMENTOS nº. 001/FSADU de 17/07/2023

- e) não assinar a Folha de Respostas;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
- h) tiver seu aparelho de telefonia celular (ou qualquer outro equipamento) emitido sons de toque ou vibrando;
- i) levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber informações, com ou sem bateria, ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido;
- j) for encontrado portando arma de fogo ou arma branca dentro das instalações onde se realiza as provas do certame;
- k) recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante este certame e definidos nos documentos que o regulam (editais, avisos, capa do Caderno de Questões, Folha de Respostas e outros) ou por instrução transmitida por membro da equipe de aplicação das provas ou membro da Comissão do certame.

26. O Gabarito Oficial da Prova de Conhecimentos será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia subsequente ao de sua realização, no site oficial do certame.

27. O resultado da Prova de Conhecimentos será expresso com uma casa decimal.

28. Em decorrência de qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou for necessário uma interrupção, será concedido tempo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste edital, para realização das provas, em garantia a isonomia do certame.

29. Nos locais de prova, não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado a prova.

30. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente **eliminado** do certame.

CAPÍTULO 4

DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos contra:

- a) o Gabarito Preliminar e/ou formulação de questões da Prova de Conhecimentos;
- b) o resultado da Prova de Conhecimentos.

2. O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Item 1, deste Capítulo, terá o prazo de até 2 (dois) dias, contados de acordo com o estabelecido no edital de divulgação dessas ações, devendo o recurso ser dirigido à Coordenação deste certame e protocolado por meio do link disponibilizado na página do certame, no site da Fundação Sousaândrade.

2.1. A Fundação Sousaândrade não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilite a transferência dos dados.

3. NÃO SERÃO CONHECIDOS, CONSEQUENTEMENTE, SERÃO INDEFERIDOS:

- a) recursos que não estiverem de acordo com todos os elementos previstos no Item 2, deste Capítulo;
- b) recursos com pedidos genéricos ou com alegação/justificativa sem argumentação lógica e consistente ou sem indicação precisa dos pontos a serem revisados;
- c) recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital;
- d) recursos enviados via postal ou via correio eletrônico (e-mail);
- e) recursos que estejam em desconformidade com o Anexo III, deste Edital.
- f) recursos cujo teor desrespeite as Instituições ou profissionais responsáveis pelo certame.

EDITAL DE CAPACITAÇÃO E PROVA DE CONHECIMENTOS nº. 001/FSADU de 17/07/2023

- 3.1. É vedada a possibilidade de reanálise de recurso e de interposição de dois ou mais recursos pelo mesmo candidato, contra o mesmo objeto, nos termos da relação indicada no Item 1, deste Capítulo, e contendo a mesma alegação, justificativa ou fundamentação.
4. A notificação para conhecimento da análise dos recursos será feita mediante Edital publicado no site oficial do certame.
5. A análise dos recursos poderá determinar, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida, podendo o candidato passar para uma colocação superior, inferior ou, ainda, ser desclassificado.
6. O parecer que fundamentou o resultado o recurso interposto será disponibilizado de forma individual a ser consultado pelo candidato, no site oficial do certame.
7. Os recursos deverão ser interpostos de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo III, deste Edital.

CAPÍTULO 09
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato poderá obter informações referentes à etapa de Capacitação e Aplicação de Prova de Conhecimentos do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Paço do Lumiar – MA na Fundação Sousaândrade, no endereço, contatos telefônicos e horários indicados no Item 3, Capítulo 1.
 - 1.1. Qualquer solicitação que o candidato fizer referente a esta etapa deverá ser formalizada por meio de requerimento encaminhado para Fundação Sousaândrade, para o e-mail indicado no Item 3, b, Capítulo 1, deste edital, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão o pedido, além do nome do candidato, CPF, endereço, telefone para contato e ser devidamente assinado.
2. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esta etapa, que serão publicadas no site oficial do certame.**
 - 2.1. Após a data de divulgação do Resultado da Prova de Conhecimentos, a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes será feita exclusivamente pela Comissão Especial instituída pela Resolução CMDCA nº 04/2023.
3. A Fundação Sousaândrade e a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA, por meio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Paço do Lumiar, poderão usar os dados pessoais dos candidatos para identificação e publicações referentes a etapa objeto deste Edital, os quais serão posteriormente encaminhadas para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paço do Lumiar - MA, tudo em conformidade com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.
4. O candidato que participa desta etapa confere aceitação expressa das normas contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.
5. As disposições contidas neste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
6. Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação nesta etapa de Capacitação e Aplicação de Prova de Conhecimentos, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter.
7. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização deste certame é o da cidade de Paço do Lumiar – MA.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste certame, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Paço do Lumiar – MA, em conjunto com a Fundação Sousaândrade, ouvida sua Assessoria Jurídica.

São Luís – MA, 17 de julho de 2023.



Raimundo Palhano
Diretor de Planejamento e Inovação

EDITAL DE CAPACITAÇÃO E PROVA DE CONHECIMENTOS nº. 001/FSADU de 17/07/2023

ANEXO I
LISTAGEM NOMINAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTA ETAPA

Num	Nome	Documento
1	ADRIANA DE VASCONCELOS RAPOSO	921737980
2	ANA CRISTINA ROMEU GUIMARAES	474839220134
3	ANTONIA FRANCISCA SANTOS LOPES	858779838
4	ANTONIO FERNANDO SOUSA BARBOSA	303800920055
5	DRIANE FERREIRA SILVA	199359620025
6	FERNANDA MARTINS CANDEIRA	150323220001
7	GENILDA MORAIS CUNHA	1078076992
8	HUMBERTO PAULO VERDE OLIVEIRA	436924951
9	IAGO SILVA FERNANDES	513497820149
10	IVAN CLIGER GOMES FILHO	48132622013
11	JAIRO CORREA SILVA	217469120021
12	JESSICA FERNANDA SANTOS GARROS	47612022013
13	JOILSON DE OLIVEIRA DOS ANJOS	140495420009
14	JORGE LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA	505892420133
15	JOSE CARLOS RIBEIRO GARCEZ	346988942
16	KATIANA RIBEIRO CASTRO	280077620042
17	LUIS FERNANDO BARBOSA GARCIA	412865820109
18	LUIS FERNANDO CONCEIÇÃO	294117220051
19	LUIZ INUCÊNCIO CANTANHEDE	398406320103
20	MANOEL LUCAS DE SOUSA MARTINS	217237420026
21	MARIA BEATRIZ MUNIZ	429681320118
22	RANIELE DE SOUSA NASCIMENTO	453975820120
23	RENATA KESLEN RIBEIRO PEREIRA GOUVEIA	362659520083
24	THALYSSA CRISTINA MORAES PEREIRA	470018820126
25	WELISSON GOMES	299038020054

EDITAL DE CAPACITAÇÃO E PROVA DE CONHECIMENTOS nº. 001/FSADU de 17/07/2023

ANEXO II
MODALIDADE DE PROVA, QUANTIDADE DE QUESTÕES, TOTAL DE PONTOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA	TIPO DE QUESTÃO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Prova de Conhecimentos	Múltipla escolha	30	0,5	15
TOTAL DE PONTOS				15

Conteúdo Programático - Prova de Conhecimentos

Histórico da construção da política de atendimento à criança e ao adolescente enquanto sujeitos de direito em formação. O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGD e sua atuação no município. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90) e suas alterações. Conselho Tutelar: atribuições e funcionamento no município. Atendimentos realizado pelo Conselho tutelar: infraestrutura necessária, postura ética, rotina de trabalho, instrumentos de registro. Atendimento dos casos de violação de direitos: O Conselho Tutelar e a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos no Município. Relação do Conselho Tutelar com o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente.

EDITAL DE CAPACITAÇÃO E PROVA DE CONHECIMENTOS nº. 001/FSADU de 17/07/2023

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. A interposição de recursos acontecerá de forma on-line, por meio do link disponibilizado na página do Processo Seletivo, no site da Fundação Sousaândrade. Os recursos devem ser devidamente fundamentados, indicando com **precisão** os pontos a serem revisados.

2. Para interpor recurso contra o **Gabarito Preliminar**, o candidato deverá:

- a) informar o número da questão a ser revista no campo próprio para esse fim;
- b) informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à questão citada;
- c) anexar documentos para fundamentar o recurso interposto, caso julgar necessário;
- d) repetir todo o procedimento acima, caso queira protocolar recursos para mais de uma questão.

2.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos contra a mesma questão, será analisado somente o que for protocolado por último.

3. Para interpor recurso contra o **Resultado da Prova de Conhecimentos**, o candidato deverá:

- a) interpor somente um recurso;
- b) informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à pontuação obtida. Não serão aceitas, nessa etapa, alegações que dizem respeito ao Gabarito ou Elaboração de questões.

3.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos contra a mesma questão, será analisado somente o que for protocolado por último.